



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CNPJ/MF nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 219/2005

de 09 de fevereiro de 2005.

**ALTERA OS DISPOSITIVOS DAS LEIS
COMPLEMENTARES nº 003/1997 E
071/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a referência do emprego de Encarregado de Estradas Rurais, previsto no Quadro Pessoal de Empregos em Comissão da Prefeitura Municipal de Paulistânia, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 003/1997, alterada pela Lei Complementar nº 071/1999, para a referência 09 (nove).

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

PM de Paulistânia, 09 de fevereiro de 2005.


Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta Lei Complementar foi registrada sob nº 219/2005
do Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, aos 09 de fevereiro de 2005.

Mario Lucio Rondina
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CRC: 1SP 5791710-9